



LEI MUNICIPAL Nº 885
DE 26 DE JUNHO DE 2023

"Altera a Ementa e os artigos 6º e 19 da Lei Municipal Nº 563, de 09 de Outubro de 2013 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Ementa da Lei Municipal Nº 563/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a criação do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização de Trânsito e Transporte do Careiro – IMTRANS e da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências".

Art. 1º - O Artigo 6º da Lei Municipal Nº 563/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - O IMTRANS será dirigido por um Diretor – Presidente, com especialidade em Trânsito, com auxílio de 02 (dois) Diretores de Área (Administrativa e Financeira) com conhecimento técnico na área".

Art. 2º - O Art. 19 da Lei Municipal Nº 563/2013, passa a ter a seguinte redação:

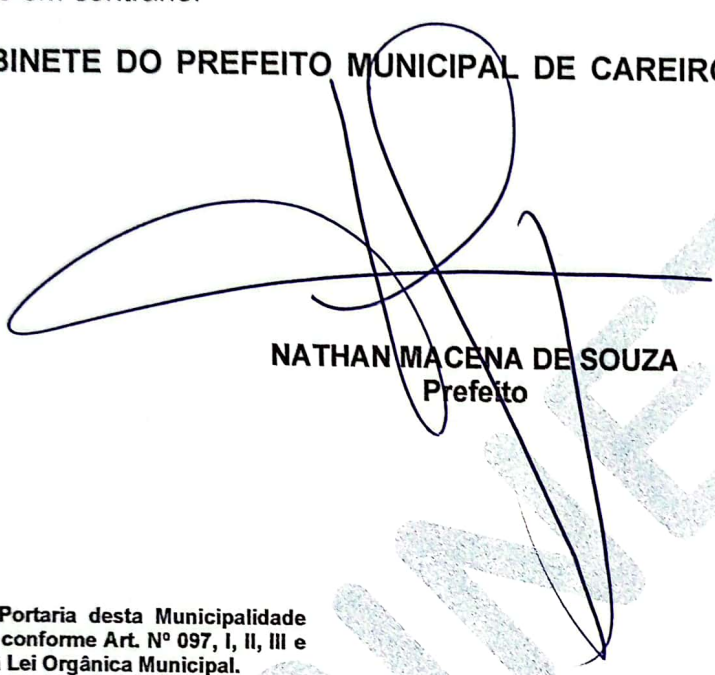
"Art. 19 - As despesas com a execução desta Lei correrão à Conta de Dotações Orçamentárias consignadas para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no orçamento vigente e pelos remanejamentos e transferência a serem realizadas na forma da Lei, conforme consta no PPA, LDO e LOA".



Art. 3º - Ficam convalidados os demais artigos da Lei Municipal Nº 563/2013, continuando a vigorar em sua total eficácia.

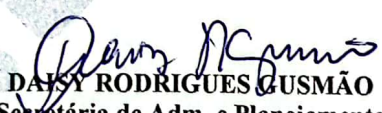
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 26 de Junho de 2023.



NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.



DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 648, de 01/12/2022